Praça Degir Miranda Teles, Centro.
CEP. 76.285-000 – Fone: 0800 000 0091
Site: www.novobrasil.go.gov.br
CNPJ. 00.006.874/0001-56

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE CANDIDATA APROVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, através do Decreto 253/2026, destinado ao provimento de cargos da carreira de PROFESSOR PN III Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de observância rigorosa aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público efetivo depende do atendimento integral dos requisitos legais, inclusive aptidão física e mental, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município – TCM manifestou-se pela regularidade do certame, assim como a Comissão nomeada para tal, tendo havido a homologação do resultado bem como a convocação dos aprovados – tendo de tudo sido dado a devida publicidade através dos meios legais;

CONSIDERANDO a desistência de Cristiane Pereira de Oliveira Costa aprovada em 4° (quarto) lugar, a qual foi devidamente convocada para assumir o cargo através do Decreto 255/2026 de 07 de julho de 2026, em caráter irrevogável e irretratável, em data de 23 de julho de 2026, através de missiva encaminhada a esta municipalidade assinada digitalmente;

Considerando a necessidade de preenchimento das 10 (dez) vagas ofertadas no Concurso Público 01/2026 para atendimento do interesse público relevante no que diz respeito a ministração das aulas aos munícipes de Novo Brasil;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **CONVOCADO** o candidato **WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA,** aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, em 11° (décimo primeiro) lugar, para apresentação de documentos, realização de exame admissional e demais providências necessárias à posterior nomeação e posse, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas existentes.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Brasil – sito à Praça Degir Miranda Teles, s/n, Centro. Novo Brasil- GO. CEP: 76285-000, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, (27/07/2026 a 26/08/2026) no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, para:

I – entrega da documentação e exames exigidos de acordo com este decreto e com o Edital 01/2026;

II – ciência formal das etapas subsequentes;

III – assinatura de termo de interesse em fim de fila ou desistência da vaga.

§ 1º. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Da Documentação conforme item 14.1.3 do Edital 001/2026 do Concurso Público Municipal:

I- Os candidatos deverão apresentar no prazo acima estipulado, em original e cópia, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;

d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

f) Em caso de viuvez, deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

g) Para os casos de divórcio, em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital 01/2026;

l) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

m) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital 01/2026;

o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

q) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

q) Para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestado médico comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, juntamente com o Laudo Médico apresentado na inscrição.

II) O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no caput deste artigo estará impedido de ser empossado.

Art. 4º. Do Exame Admissional conforme item 14.1.3. do Edital nº001/2026 do Concurso Público Municipal:

I - Os candidatos deverão submeter-se a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destinado a avaliar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

II- Os exames previstos no item 14.1.3 do Edital 01/2026 serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

III- Para fins de avaliação, deverão ser apresentados, às expensas do candidato, os seguintes exames, desde que compatíveis com as atribuições do cargo:

a) Hemograma completo;

b) Contagem de plaquetas;

c) TGO, TGP e Gama GT;

d) Glicemia de jejum;

e) Urina rotina; e

f) Creatinina.

IV- Os exames deverão conter identificação do candidato, data de realização, assinatura e registro do profissional responsável, e possuir validade máxima de 30 (trinta) dias.

V- O material de exame, previsto na alínea "e" do item 14.1.5. do Edital 01/2026, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

VI- O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do Município de Novo Brasil/GO ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

VII - Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Art. 5º - Se o candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pelo Município de Novo Brasil/GO, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

Art. 6°- Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto no item 14.1.12. do Edital 01/2026 o candidato considerado inapto no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o Município de Novo Brasil/GO convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

Art. 7° - Interposto o recurso, a Junta Médica do Município de Novo Brasil/GO, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso, para análise e julgamento.

I - Decorrido o prazo constante no item 14.1.14. do Edital 01/2026, o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante à Junta Médica do Município de Novo Brasil/GO.

II - Para os casos que o candidato for considerado apto, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.

III -O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., deste Edital, implicará eliminação do Concurso Público.

IV - O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8° - Com relação aos exames aplicáveis aos candidatos com PcD deverão ser observadas o prescrito no item 14.2 do Edital 01/2026.

Art. 9° - O candidato nomeado deverá se apresentar, às suas expensas, no ato da posse, no local, prazo, data e horário estabelecidos, contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei do Município de Novo Brasil/GO e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 10 - A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1. do Edital 01/2026, deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao Município de Novo Brasil/GO.

Art. 11 - Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1. do Edital 01/2026, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 12. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem do Edital 01/2026, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. do Edital 01/2026.

Art. 13 - O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. do Edital 01/2026 estará impedido de ser empossado.

Art. 14 - O servidor empossado obedecerá ao prazo estabelecido no ato de convocação para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme Lei do Município de Novo Brasil/GO e outras legislações correspondentes

Art. 15 - O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 16 - O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, observada as regras do Edital 01/2026 e legislação vigente.

Art. 18- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, aos 27 (vinte sete) dias do mês julho do ano de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO:05500886100
Assinado de forma digital por GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO:05500886100 Dados: 2026.07.27 10:49:41 -03'00'

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, o presente documento foi publicado no placar desta Prefeitura e no site governamental www.novobrasil.go.gov.br, na forma e fins da Lei.

Novo Brasil-GO, 27/07/2026

ANIVALDO GONCALVES DE LIMA:16980328115
Assinado de forma digital por ANIVALDO GONCALVES DE LIMA:16980328115 Dados: 2026.07.27 10:49:56 -03'00'

Anivaldo Gonçalves de Lima
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 134/2025/CPF: 169.803.281-15